



PREFEITURA DE SABARÁ

**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 007/2023**

**PROCESSO INTERNO
Nº: 5.359/2023**

**CONCURSO MELHOR PRATO INOVAÇÃO
25º FESTIVAL DO ORA-PRO-NÓBIS**

- 1. OBJETO:** O presente chamamento tem por objeto realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do Concurso de Melhor Prato Inovação do evento denominado “25º Festival do Ora-Pro-Nóbis”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2023, às 09h, no Salão da Associação do Bairro Pompéu.
- 2. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no site <http://www.sabara.mg.gov.br>.
- 3. ESCLARECIMENTOS:** turismo@sabara.mg.gov.br e telefone 3671-1403



PREFEITURA DE SABARÁ

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

PROCESSO INTERNO Nº: 5.359/2023

CONCURSO MELHOR PRATO INOVAÇÃO 25º FESTIVAL DO ORA-PRO-NÓBIS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sabará, estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representada pelo Prefeito Sr. Wander José Goddard Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objetivo realizar o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas a fim de selecionar o Melhor Prato com Ora-Pro-Nóbis** do “25º Festival do Ora-Pro-Nóbis”, por escolha de um júri técnico.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

O “Festival do Ora-pro-Nóbis” é um dos eventos gastronômicos de extrema importância para o Município e tem grande relevância para a população sabarense. O intuito é promover o desenvolvimento e o fortalecimento turístico no período de realização do evento, bem como o incentivo aos produtores locais e estimular a cadeia produtiva do município.

A realização do concurso visa estimular o uso do Ora-Pro-Nóbis no preparo de pratos sejam eles doces, salgados ou petiscos e, incentivar os estabelecimentos comerciais do município a ofertarem em seus cardápios pratos com o ingrediente, visando consolidar a verdadeira identidade da gastronomia sabarense por meio dos seus principais produtos. Um dos objetivos do concurso é diversificar a oferta de produtos com Ora-Pro-Nóbis, para além do tradicional; Arroz, Ora-Pro-Nóbis, Carne e Angu, nos estabelecimentos da cidade. Aumentar a relação do público com a gastronomia sabarense e possibilitar a população e visitantes uma experiência com novos produtos derivados do Ora-Pro-Nóbis e outras formas de utilização do produto na gastronomia



PREFEITURA DE SABARÁ

2. DO OBJETO:

O presente chamamento tem por objeto promover um concurso com pessoas físicas e jurídicas para selecionar do Melhor Prato Inovação com Ora-Pro-Nóbis do “25º Festival do Ora-Pro-Nóbis”, por escolha do júri técnico.

2.1. O concurso ocorrerá no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min, no Salão da Associação do Bairro Pompéu, onde todos os concorrentes deverão apresentar os pratos para um corpo de jurados.

3. ELEMENTO SURPRESA:

Como forma de incentivo ao uso dos produtos tradicionais da gastronomia Sabarense este ano foi criada uma categoria chamada “Elemento Surpresa” que propõe a inserção de um produto no preparo do prato. Esta inserção não é obrigatória e trata-se de um incentivo à combinação dos produtos. Sua utilização terá peso 1 na votação dos jurados. O elemento escolhido para o ano de 2023 como surpresa será: JABUTICABA. E poderá ser utilizada in natura ou na aplicação dos seus derivados

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas.

4.2. A participação do concurso está condicionada a desenvolver uma proposta inovadora de prato ou derivado do Ora-Pro-Nóbis para apresentação a um corpo de jurados, no horário e local informado pela organização do concurso no item 7.1 deste Edital.

4.3. Para se inscrever os participantes deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo II), ou através do link <https://forms.gle/dDjcp1C71kdp9L4A8>. Disponibilizada no site da Prefeitura de Sabará <http://www.sabara.mg.gov.br>.

4.4. Ao final do concurso, os três melhores pratos pela escolha de um júri técnico receberão uma premiação. Os estabelecimentos participantes poderão realizar ações promocionais e de divulgação, no sentido de atrair não apenas os consumidores habituais, mas, principalmente, uma nova clientela.

5. DO CREDENCIAMENTO:

Para participar do concurso melhor prato o estabelecimento deverá:

5.1. Preencher a ficha de inscrição (Anexo II), ou através do link <https://forms.gle/dDjcp1C71kdp9L4A8>. Disponibilizada no site da Prefeitura de Sabará <http://www.sabara.mg.gov.br>.



PREFEITURA DE SABARÁ

5.1.1. As inscrições estarão abertas a partir dia 08/05/2023, e se encerrarão as 23h59min do dia 15/05/2023.

5.2. Todos os interessados deverão:

5.2.1. Informar os dados do participante (e-mail; nome do responsável; endereço; telefone de contato).

5.2.2. Informar dados sobre o prato que será avaliado (nome do prato; tipo de produto; informar a ficha técnica do prato).

5.3. Pessoas Jurídicas ainda deverão:

5.3.1. Informar dados da empresa (nome do estabelecimento; dias de funcionamento; horário de funcionamento; se funcionará nos dias do Festival do Ora-pro-Nóbis; redes sociais do estabelecimento; se possui acesso a rede de internet; se possui estacionamento).

6. JÚRI TÉCNICO:

O júri técnico será composto por profissionais ligados ao setor de turismo e gastronomia, selecionados pela comissão do festival.

7. DO CONCURSO:

7.1. O concurso ocorrerá no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min, no Salão da Associação do Bairro Pompéu, onde todos os concorrentes deverão apresentar os pratos para um corpo de jurados.

7.2. Os interessados em participar do Concurso Melhor Prato Inovação do 25º Festival do Ora-Pro-Nóbis, deverão criar um prato com Ora-Pro-Nóbis *in natura* ou derivado do Ora-Pro-Nóbis utilizando-o no preparo ou finalização do prato e inscrever-se neste edital preenchendo a ficha de inscrição.

7.3. Cada participante terá um horário exclusivo para apresentação do seu prato, sendo este horário definido por ordem de inscrição, iniciando com a primeira apresentação às 09h00min e a última às 18h00min do dia 23 de maio de 2023.

7.4. Finalizado o período de inscrição será divulgado no [site da Prefeitura de Sabará \(http://www.sabara.mg.gov.br\)](http://www.sabara.mg.gov.br) o [cronograma de apresentação dos inscritos](#).

7.5. Havendo número maior de inscrição do que horários disponibilizado, o concurso será prorrogado para os dias subsequentes;

7.6. Os participantes devem se comprometer a apresentar o prato, respeitando a ficha técnica, dia e o horário para apresentação do prato ao corpo de jurados.



PREFEITURA DE SABARÁ

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados:

- 8.1. Os participantes que não utilizarem ora-pro-Nóbis em sua receita.
- 8.2. Os participantes que alterarem a ficha técnica do prato, informada no ato da inscrição.
- 8.3. Os participantes que não realizarem sua inscrição dentro do prazo estabelecido.
- 8.4. Os participantes que descumprirem as regras deste edital.

Parágrafo Único: Não serão aceitos os participantes que não realizarem sua inscrição previamente.

8.5. Da decisão que eliminar o candidato, caberá recurso.

8.5.1. O recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegado pelo (a) recorrente, devendo ser protocolado junto a Comissão deste Chamamento Público na Secretaria Municipal de Turismo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão, que ocorrerá no site do Município (<http://www.sabara.mg.gov.br/>).

8.5.2. Somente será conhecido o recurso apresentado pelo(a) recorrente, se for na pessoa do(a) representante legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de Procuração devidamente autenticado.

8.5.3. O recurso será apreciado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo a decisão fundamentada publicada no site do Município (<http://www.sabara.mg.gov.br/>), da qual não caberá mais recurso.

9. VOTAÇÃO:

9.1. A seleção do Prato Inovação acontecerá de forma presencial onde todos os participantes apresentarão suas receitas para um corpo de jurados.

9.1.1. No local haverá somente estrutura para finalização do prato, cozinha contendo fogão, forno e geladeira. Os utensílios a serem utilizados no preparo, bem como, o que será utilizado para apresentação do prato ao corpo de jurados é de responsabilidade do concorrente.

9.1.2. Não é obrigatório realizar a finalização do prato no local, ficando o concorrente responsável somente por estar com o seu prato pronto no seu horário de apresentação.



PREFEITURA DE SABARÁ

9.2. O corpo de jurados será composto por 5 pessoas, que avaliarão as receitas utilizando os seguintes critérios:

- a) Criatividade da Receita – Peso 1
- b) Preparo – Peso 1
- b) Aplicação do derivado – Peso 2
- c) Aparência – Peso 1
- d) Sabor – Peso 2
- e) Utilização do Elemento Surpresa – Peso 1

9.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes parâmetros:

- b) Aplicação do derivado
- d) Utilização do elemento surpresa

10. APURAÇÃO:

A apuração dos votos acontecerá ao final de todas as apresentações, onde os jurados utilizaram os critérios citados para avaliar individualmente cada prato e o resultado será obtido após contagem de votos de todos os jurados. Onde o prato que alcançar a maior nota será o vencedor do concurso.

11. PREMIAÇÃO:

Os três participantes eleitos pelo voto do júri técnico terão como premiação: Troféu Decorativo como vencedor do Concurso Prato Inovação.

12. CRONOGRAMA

Ações	Datas
Período de Inscrição	Do dia 08/05/2023 até as 23h59min do dia 15/05/2023
Divulgação da Inscrição	Dia 16/05/2023
Recurso	Do dia 16/05/2023 ao dia 18/05/2023
Concurso	Dia 23/05/2023

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Fiscalizar a execução deste chamamento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade dos participantes pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



PREFEITURA DE SABARÁ

- Comunicar aos participantes qualquer irregularidade encontrada na participação do concurso, fixando-lhe, quando não pactuado neste Edital, prazo para corrigi-las;

Os participantes obrigam-se a:

- Os participantes obrigam-se a cumprir as diretrizes deste Edital, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e utilizados na elaboração dos pratos, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária.
- Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a Prefeitura, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços com a exclusão da Prefeitura de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- Responsabilizar-se pelo manuseio, guarda e segurança dos equipamentos utilizados;
- O participante será responsável pelos ingredientes e utensílios necessários para laboração dos pratos.

14. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

O credenciamento será analisado e julgado pela Comissão do Chamamento Público, designado pela Portaria Municipal nº193/2023.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As decisões do júri técnico e popular são definitivas e irrecorríveis, feitas por critérios próprios e pessoais, e não necessitam ser justificadas. Cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste Regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

15.2. A Comissão deste Chamamento tem poderes para autuar os participantes, aplicando-lhes as penalidades previstas neste edital.

15.3. Quanto à fiscalização das regras estabelecidas, é de responsabilidade da Comissão deste Chamamento e/ou de pessoas por ela indicadas.

15.4. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

15.5. A Prefeitura Municipal de Sabará reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou



PREFEITURA DE SABARÁ

financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6. Eventuais esclarecimentos referentes a este processo serão prestados pela Secretaria Municipal de Turismo.

15.7. Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento.

André Gustavo Alves
Secretário Municipal de Turismo